



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

CARTA CONVITE Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2022

EDITAL Nº	006/2022	PROCESSO Nº	457/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA COM REGISTRO EM CLASSE PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANEXO LEGISLATIVO		
MODALIDADE	CONVITE	TIPO	MENOR PREÇO GLOBAL
DATA	28 de setembro de 2022	HORÁRIO	10h

A **Câmara Municipal de Quatis**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.272.771/0001-09, sediada na Praça Doutor Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP 27.410-190, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 156/2022**, torna público e convida os eventuais interessados para participar do Certame Licitatório que será **realizado às 10 (dez) horas do dia 28 de setembro de 2022**, no endereço informado acima. A Licitação será realizada na **MODALIDADE CONVITE, TIPO “MENOR PREÇO GLOBAL”**, e será regida nos termos da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, inclusive suas alterações posteriores, **Lei Complementar nº 123/2006**, e **Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018**, no que não conflitarem com a legislação federal, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

O envelope contendo os documentos para habilitação preliminar, denominado **“DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE A”**, bem como o envelope com a proposta, denominado **“PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE B”**, serão entregues em **ENVELOPES SEPARADOS E LACRADOS**, com identificação externa de seu conteúdo interior.

NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA DE ATRASOS DE LICITANTES PARA O INÍCIO DO CERTAME EM TELA

INTEGRAM ESTE EDITAL DE CARTA CONVITE, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, OS SEGUINTE ANEXOS:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- c) Anexo III – Modelo de Proposta Comercial Detalhada;
- d) Anexo IV – Cronograma Físico-Financeiro da Obra
- e) Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Cumprimento do Art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- j) Anexo X - Minuta do Contrato.
- k) Anexo XI – Projeto Básico para Reestruturação e Ampliação do Anexo;
- l) Anexo XII – Projeto de Instalação Elétrica para Reestruturação e Ampliação do Anexo.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 Esta licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA COM REGISTRO EM CLASSE PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANEXO LEGISLATIVO**, para atender institucionalmente Câmara Municipal de Quatis, conforme descrito abaixo:

2. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

- 2.1 A execução do serviço se dará **em até 120 (cento e vinte) dias** contados a partir da comunicação escrita, co

Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, Cep 27.410-190
Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: cpl.camara@quatis.rj.leg.br / licitacao.contrato@quatis.rj.leg.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

início da prestação de serviço imediatamente após o comunicado;

2.1.1 Os serviços terão **início imediato** a partir da data da assinatura do contrato, e poderão ser realizados após as 13h00, horário no qual finaliza o expediente da Câmara Municipal de Quatis - RJ. Os trabalhos poderão também ser realizados aos sábados e domingos de acordo com a autorização e conveniência por parte da Administração.

2.1.2 O prazo de garantia no qual a empresa vencedora deverá promover alterações/correções ou refazer todo o projeto, se forem comprovados erros de elaboração, deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) meses a contar da entrega do objeto, ressalvados vícios redibitórios, e todas aquelas exigidas para o fiel cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 8.666/93.

3. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

3.1 O preço para a execução do objeto licitado foi estimado pelo **Departamento de Licitações e Contratos** da Câmara Municipal de Quatis/RJ no valor de **R\$ 299.414,52 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos)**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As **despesas decorrentes desta licitação correrão à conta: ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS- UNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS – PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA - Dotação Orçamentária: (19) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do Certame Licitatório as empresas convidadas, inscritas ou não no **Cadastro de Fornecedores de Produtos e Serviços do Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Quatis**, bem como as demais cadastradas juridicamente na correspondente especialidade do ramo pertinente a esta Licitação, que manifestarem interesse em participar do Certame, com antecedência de no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para entrega dos envelopes e que estiverem situadas em um raio de até 25 (vinte e cinco) quilômetros da sede da Câmara Municipal de Quatis-RJ, localizada à Praça Doutor Teixeira, nº 32, Centro, Quatis-RJ, CEP: 27.410-190 devido ao objeto desta Licitação.

5.2 Poderá participar do certame licitatório através de Procurador a empresa que apresentar, no início da Licitação, **Procuração** com poderes para representar e praticar todos os atos pertinentes ao processo licitatório perante a Administração Pública Municipal, ou **Carta de Credenciamento** em **ANEXO V**, devendo quaisquer delas estar com firma reconhecida até a presente data, e acompanhada de cópia do **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, bem como de **documento de identificação do Procurador com foto, autenticado ou acompanhado do original para fins de autenticação.**

5.3 Caso a representação da empresa na licitação se faça através do próprio Diretor Geral ou Sócio, devidamente comprovado, fica dispensada a apresentação dos documentos referidos no item acima.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar, fora dos envelopes, a Declaração constante do **ANEXO IX**, acompanhada de **declaração emitida pela Junta Comercial.**

5.5 Poderão participar do certame licitatório empresas cuja **“DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE A” e “PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE B”** tenham sido encaminhadas via CORREIOS ou através de PORTADORES ou CORRESPONDENTES até a hora da abertura dos **respectivos envelopes**, conforme apresentado neste edital. As empresas que optarem pelos procedimentos acima descritos ficarão cientes de que **neste caso NÃO TERÃO DIREITO À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** em função do não recebimento dos documentos, até o horário determinado no presente Edital e ainda, quanto aos julgamentos dos documentos de habilitação e da proposta comercial.



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

6. DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE A

6.1 Para habilitarem-se na presente Licitação, as empresas deverão apresentar no rosto do **envelope lacrado** com o título “**DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE A**”: identificação da empresa com Razão Social, endereço completo da empresa licitante inclusive CEP, telefone e e-mail, e menção ao número, horário e data deste convite. Dentro do envelope devem constar as seguintes documentações:

6.2 HABILITAÇÕES JURÍDICAS

6.2.1 **Documento de identificação de sócio ou proprietário, com foto;**

6.2.2 **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;

6.2.3 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

6.2.4 **Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, em se tratando de sociedade simples;

6.2.5 **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de **documentos de eleição de seus administradores**;

6.2.6 As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da **Ata da Assembleia Geral** ou da **reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores**, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

6.2.7 As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor;

6.2.8 As empresas ou sociedades estrangeiras deverão apresentar o Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente;

6.2.9 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem utilizar-se da prerrogativa de que trata o subitem **6.3.8** deverão entregar a última Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) emitida pela Secretaria da Receita Federal, na forma prevista no **art. 25 da Lei Complementar nº 123/2006**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

6.3 REGULARIDADES FISCAIS E TRABALHISTAS

HABILITAM-SE POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

6.3.1 **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União** (INSS e Receita Federal), emitida pela Secretaria da Receita Federal, em validade, de acordo ao art. 47, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e suas alterações;

6.3.2 **Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS/CRF)**, dentro do prazo de validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3.3 **Certidão Negativa de Débitos Estadual de Regularidade Fiscal**, acompanhada da **Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa do Estado**;

6.3.3.1 Para efeitos de validação, a Certidão Negativa de Débitos Estadual de Regularidade Fiscal só terá validade se estiver acompanhada da **Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa do Estado**, em conformidade com a Resolução PGE/SER nº 33/2004;

6.3.4 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal do domicílio do licitante – **CND MUNICIPAL**;

6.3.5 **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Inscrição Estadual (IE)**;

6.3.6 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (emitida pela Justiça do Trabalho);

6.3.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar os documentos elencados nos subitens **6.3.1** a **6.3.6** deste Convite, mesmo que apresentem alguma restrição;

6.3.8 Havendo alguma restrição na comprovação da documentação listada na regularidade fiscal exigida neste Convite, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste Certame prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que for declarada a vencedora,



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Câmara Municipal de Quatis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.3.9 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **6.3.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

6.4 DECLARAÇÕES RELATIVAS A TRABALHO DE MENORES

6.4.1 Declaração firmada pelo Licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO VI** deste Convite, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Constituição Federal de 1988, no inciso XXIII e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

6.5 DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

6.5.1 Declaração firmada pelo Licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO VII** deste Convite, expressando que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º DA LEI Nº 8.666

6.6.1 Declaração firmada pelo Licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO VIII** deste Convite, expressando que a empresa não se enquadra nas vedações listadas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.7.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

6.7.1.1 Juntamente com o item acima, deverá ser apresentada a **Certidão expedida pelo fórum da sede da licitante, indicando quais cartórios ou ofícios controlam a distribuição de falências, concordatas e recuperações judiciais;**

6.7.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados por meio de Publicação em Diário Oficial, Publicação em Jornal e ou por cópia do Livro Diário, **devidamente autenticado na Junta Comercial**, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, que comprovem a boa capacitação econômico-financeira da empresa.

6.8 Os documentos que irão compor a **DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE A** poderão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou na última hipótese, também poderão ser feitos por servidores da unidade que realizam a licitação. Na necessidade de autenticação de qualquer documento por parte da Comissão de Licitação, seu original deverá ser apresentado no momento da abertura do seu envelope **DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE A**.

6.9 Os documentos constantes no envelope **DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE A** deverão ser entregues separadamente da Proposta Comercial, em envelope lacrado, contendo exatamente as informações solicitadas no conteúdo de todo o **item 6**.

6.10 Para as Certidões exigidas que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias** a contar da sua emissão.



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

7 DA PROPOSTA – ENVELOPE B

- 7.1 Para habilitarem-se na presente Licitação, as empresas deverão apresentar no rosto do **envelope lacrado** com o título “**PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE B**”, identificação da empresa – Razão Social, endereço completo da licitante, inclusive CEP, telefone, e-mail e menção ao número e data deste Convite. No interior do envelope lacrado deverá estar a **Proposta Comercial da Licitante**, devidamente **datada e com assinatura na última folha pelo seu representante legal** ou por preposto legalmente estabelecido, rubricada nas demais, com valor em algarismo e por extenso, discriminando detalhadamente os serviços contratados, que deverão estar de acordo com o modelo no **Anexo II e Anexo III**.
- 7.2 A proposta deverá ser apresentada em folha timbrada da empresa e estar preenchida por processo eletrônico ou manuscrita, em uma única via, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam confundir a interpretação por parte da Comissão Permanente de Licitação, além de cumprir os seguintes requisitos:
- 7.2.1 **Apresentar Proposta Comercial**, conforme modelo apresentado no **Anexo II e Anexo III** deste Edital preenchida com as especificações, assim como o preço unitário/mensal e global/anual dos serviços a serem prestados;
- 7.2.2 **Declarar na Proposta** que já estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários para a perfeita execução do objeto desta licitação;
- 7.2.3 **O prazo de fornecimento do Objeto licitado**: Será de até 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da assinatura do Contrato;
- 7.2.4 **Condição de pagamento**: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pela Câmara Municipal de Quatis/RJ, estando devidamente atestada;
- 7.2.5 **O prazo de validade da proposta**: Será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do Ato Licitatório;
- 7.3 O proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificações, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de cotações emitidas errôneas ou incompletas deste Edital, sujeitando-se às penalidades legais.
- 7.4 Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do País, com apenas 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas pela Comissão Permanente de Licitação, as demais casas decimais que porventura constarem da proposta.
- 7.5 Não serão consideradas as Propostas Comerciais que deixarem de atender qualquer das disposições deste item.

8 DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

A Licitação será processada e julgada com a observância dos seguintes procedimentos:

- 8.1 Credenciamento dos representantes e, posteriormente, a abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE A** e a apreciação de toda documentação a fim de que a empresa seja declarada habilitada.
- 8.2 Abertura dos envelopes **PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE B** dos licitantes devidamente habilitados. No entanto, este segundo ato só poderá ser iniciado após o julgamento de eventuais recursos, quando nenhum recurso tiver sido interposto ou se todos os Licitantes presentes renunciarem expressamente ao prazo para recorrer no que tange às fases do primeiro ato.
- 8.2.1 Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela Comissão Permanente de Licitação e decidir interpor recurso dentro do prazo estabelecido no item 9.1, haverá a suspensão da reunião, ficando os envelopes com as respectivas propostas para serem abertos em outra reunião, com data e horário a serem fixados posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pela Comissão Permanente de Licitação;
- 8.2.2 No julgamento das Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação classificará, por ordem crescente de preço global ofertado pelas licitantes habilitadas, **declarando vencedora** a proponente que tiver cotado a proposta mais vantajosa para o objeto licitado, ou seja, **MENOR PREÇO GLOBAL**;
- 8.2.3 Será desclassificada a licitante que apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

Convite, a que proponha preços unitários ou globais superiores ao estabelecido pela Administração ou considerados manifestamente inexequíveis, nos termos do disposto no art. 48, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório ou baseada em ofertas das demais licitantes, inclusive com oferecimento de redução sobre a de menor valor;

- 8.2.4** No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela Comissão Permanente de Licitação ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 8.2.5 a 8.2.6.4 deste Convite, sempre em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 8.2.5** Será assegurada, como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 8.2.6** Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 8.2.6.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 8.2.6.2** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.2.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.2.5 deste Convite, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.2.6.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.5 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 8.2.6.4** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 8.2.7** O disposto nos subitens 8.2.4 a 8.2.6.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.3** A Administração poderá, a qualquer momento antecedente à entrega da Nota de Empenho, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento, respeitadas as disposições contidas no art. 49 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.1** Ocorrendo à revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Boletim Oficial da Municipalidade.
- 8.4** As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste Convite serão verificadas, analisadas e corrigidas pela Comissão Permanente de Licitação quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:
- 8.4.1** Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- 8.4.2** Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- 8.4.3** Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado;
- 8.4.4** Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta Comercial será desclassificada.
- 8.5** As licitantes tomarão oficialmente conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo todas as Licitantes classificadas subscrito a Ata respectiva, através de publicação em conformidade com a Lei nº 8.666/93. O início do prazo para a interposição de recurso será da



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

data da assinatura da Ata ou da data da publicação do resultado da Licitação.

- 8.6 A adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame e a respectiva homologação pelo Presidente da Câmara Municipal de Quatis ocorrerão desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 8.4 deste Convite.
- 8.7 A abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE A** e **PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE B** serão realizadas sempre em ato público, previamente designado, no qual se lavrará **ATA** circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
- 8.8 Todos os documentos contidos nos envelopes **DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE A** e **PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE B** serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas.
- 8.9 Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora fixados no preâmbulo deste Convite.
- 8.10 Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo.
- 8.11 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 8.12 A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
- 8.13 É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 Após cada fase da licitação, os autos estarão automaticamente disponíveis para vistas aos interessados em interpor recursos que julgarem cabíveis, no prazo de **2 (dois) dias úteis** a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, em conformidade com a Lei nº 8666/93.
- 9.2 Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** ou, nesse prazo, encaminhá-lo ao Presidente da Câmara Municipal de Quatis, que, devidamente informados, fará sua apreciação e decisão **no mesmo prazo**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
- 9.3 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de **2 (dois) dias úteis**.
- 9.4 Os recursos a que se refere o subitem 9.2 terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos eficácia suspensiva.
- 9.5 O recurso poderá ser enviado via **correio eletrônico (e-mail)**, de modo a permitir que seja interposto dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor, ficando o recorrente obrigado a apresentar à Comissão Permanente de Licitação o original do recurso enviado via correio eletrônico, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data do recebimento do recurso pela Comissão.

10 DO CONTRATO



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

- 10.1** A proponente vencedora deverá comparecer na Câmara Municipal de Quatis/RJ, para assinatura do contrato, cujo modelo consta do **ANEXO X** deste Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua convocação, sob pena de incorrer às penalidades legalmente estabelecidas, nos termos do art. 81 da Lei nº 8.666, em especial, às previstas nos art. 86, 87 e 88 do mesmo compêndio legal.
- 10.2** A vigência do Contrato será de **até o dia 31/12/2022 a contar da data da assinatura do contrato.**
- 10.3** Independentemente de transcrição, farão parte do contrato as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, inclusive seus anexos, além da Proposta Comercial apresentada pela licitante vencedora.
- 10.4** O contrato não assinado dentro do prazo estabelecido, por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Câmara Municipal de Quatis o chamamento por ordem de classificação das demais licitantes, para a assinatura de contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou a revogação da licitação.
- 10.5** Qualquer alteração do contrato somente se dará nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 8.883/94 e modificações posteriores.

11 DA RESCISÃO

- 11.1** A Contratante poderá declarar rescindido o presente contrato, independente de interpelação judicial:
- 11.1.1** No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na prestação dos serviços previstos neste contrato;
- 11.1.2** Se a Contratada falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução e, ainda, incorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a prestação dos serviços;
- 11.1.3** Quando houver inadimplência de cumprimento a qualquer uma das cláusulas contidas no presente Edital e Contrato por parte da Contratada e nas demais hipóteses mencionadas nos art. 58, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1** Em conformidade com o estabelecido nos **art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93**, a licitante vencedora que descumprir as condições deste Convite, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- 12.1.1** As multas serão descontadas de eventual valor de garantia prestada ou, se insuficiente, de pagamento devido pela Administração ou através de depósito em instituição bancária indicada pela Contratante e posterior comprovação do pagamento, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 12.2** Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 12.2.1** Advertência;
- 12.2.2** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 12.2.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- 12.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido no subitem 12.2.3.
- 12.3** Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação na Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

fundamento legal da punição e informada que o fato será registrado no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores).

13 DO PAGAMENTO

13.1 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direitos a acréscimos de qualquer natureza.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este Convite é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, devendo ser cumpridos rigorosamente, em sua totalidade, os dispositivos aqui expressos, sob pena de desclassificação da proposta em desacordo com tais instruções.

14.2 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do art. 84, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, seja como membro da diretoria da empresa ou do quadro de funcionários desta, por determinação do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

14.2.1 O disposto no **subitem 14.2** também é aplicável a indivíduos até o segundo grau de parentesco, ou ainda no que dispôr a legislação aplicável ao tema.

14.3 Cópias digitais deste Convite estão à disposição no site oficial da Câmara Municipal de Quatis: <http://www.quatis.rj.leg.br>.

14.4 A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste Convite, bem como das normas legais que regem a matéria, e será considerada evidência de que o licitante examinou inteiramente todas as disposições deste Edital e que obteve da Câmara Municipal de Quatis as informações julgadas necessárias e suficientes.

14.5 Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, os licitantes ou seus representantes legais credenciados, bem como todos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

14.6 A critério da Contratante, a data desta licitação poderá ser transferida. À Contratante, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar as propostas total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo.

14.7 A quantidade de serviço poderá ser aumentada ou diminuída, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, obedecidos os limites previstos no § 1º do mesmo artigo.

14.8 Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **Fax** ou **Telex**, excetuados os recursos previstos no subitem **5.4** deste instrumento.

14.9 Os casos de dúvidas ou esclarecimentos adicionais devem ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail corporativo licitacao.contrato@quatis.rj.leg.br ou cpl.camara@quatis.rj.leg.br, do telefone **(24) 3353-2806**, ou presencialmente, na **Praça Dr. Teixeira Brandão, 32, Centro, Quatis-RJ**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

Quatis, 20 de setembro de 2022.

ROGER HENDRYO DE OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento tem por objeto estabelecer condições para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA COM REGISTRO EM CLASSE PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANEXO LEGISLATIVO**, para atender as demandas dos assessores e vereadores desta Casa Legislativa, conforme detalhamento descrito neste documento.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	PREÇO
						TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					11.067,36
1.1	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	2,00	504,49	1.008,98
1.2	01.050.0549-A	PROJETO ESTRUTURAL BÁSICO PARA PRÉDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE	M2	152,52	32,6267	4.976,22
1.3	05.001.0050-A	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA ÁREA REAL DE COBERTURA	M2	78,64	31,75979	2.497,59
1.4	05.001.0082-A	REMOÇÃO DE PISO DE ARDOSIA, PEDRA SAO TOME, COM A RESPECTIVA CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	28,19	10,95	308,68
1.5	05.001.0015-A	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	74,40	15,28	1.136,83
1.6	05.001.0020-A	DEMOLIÇÃO DE PISO DE MÁRMORE, SOLEIRAS, PEITORIS E ESCADAS COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	2,03	9,5540	19,38
1.7	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	18,00	22,14	398,52
1.8	01.005.0001-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO A CERTURA, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M2	92,22	7,82	721,16



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
CNPJ:01.272.771/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

2 INFRAESTRUTURA							15.237,66
2.1	01.018.0001-A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	97,16	3,11	302,15	
2.2	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), A TE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	9,19	53,23	489,18	
2.3	11.004.0020-B	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDA GEM DE PEÇAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAPETOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDA GEM, EXCLUSIV E ESCORAMENTO.	M2	46,96	61,03	2.865,97	
2.4	11.003.0006-A	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 30MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, REPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2,57	622,30	1.599,31	
2.5	11.009.0072-B	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPR SENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E A RAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBR	KG	470,32	12,54	5.897,81	
2.6	03.013.0002-A	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIV E ESTE	M3	7,94	39,14	310,77	
2.7	16.033.0002-0	IMPERMEABILIZAÇÃO ASFÁLTICA COMPOSTA DE PINTURA DE ASFALTO MODIFICADO, PLÁSTIFICANTE E ISENTO DE SOLVENTES ORGÂNICOS, APLICADO A FRIO, EM DUAS DEMAS, CONSUMO DE 1L/M2/DEMA	M2	66,44	56,78	3.772,46	
3 SUPRAESTRUTURA							52.211,72
3.1	11.003.0006-A	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 30MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, REPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,72	622,31	448,06	
3.2	11.009.0014-B	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E A RAME 18. FORNECIMENTO	KG	387,72	8,63	3.346,02	
3.3	11.030.0055-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPOTEAMENTO DE 4CM DE ESPESURA, COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJ	M2	272,54	177,653	48.417,63	
4 ALVENARIA							30.514,54
4.1	12.003.0055-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRAÇO 1:8, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE SUPERFÍCIE CORRIDA, A TE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	264,23	111,0733	29.348,91	
4.2	11.013.0003-B	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,52	2.241,60	1.165,63	



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
CNPJ:01.272.771/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

5		ESQUADRIAS					38.701,41
5.1	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVAMENTE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	21,84	515,00	11.247,60	
5.2	14.007.0160-A	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCAÇÃO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DO VIDRO), EXCLUSIVAMENTE MOLAS HIDRÁULICAS DE PISO (VÍDE ITEM 14.007.0190)	UN	13,00	267,00	3.471,00	
5.3	14.006.0014-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, A DUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVAMENTE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	13,00	624,74	8.121,62	
5.4	14.007.0080-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA, 1 FOLHA, DE ABRIR, PARA BANHEIRO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO/COLOCAÇÃO, DE FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, COM CHAPA-TESTA EM FERRO, ACABAMENTO CROMADO; - MACANETA TIPO ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO; - ESPELHO RETANGULAR, ACABAMENTO CROMADO	UN	13,00	104,77	1.362,01	
5.5	14.003.0070-A	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL, COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA, EM PERFIS SÉRIE 28. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1,68	451,26	758,12	
5.6	14.004.0040-A	VIDRO, FANTASIA, DE 4MM DE ESPESURA, DO TIPO MARTELADO, ARTICO, OU LIXA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1,68	131,21	220,44	
5.7	14.003.0026-A	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO DE CORRER, COM DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SÉRIE 28. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	18,72	543,01	10.165,15	
5.8	14.004.0060-A	VIDRO COLORIDO, FUMÊ, DE 4MM DE ESPESURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	21,97	152,73	3.355,48	



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
CNPJ:01.272.771/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

6 COBERTURA									17.136,11
6.1	16.001.0061-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUÍDO DE PEÇAS DE 3"X3" E 3"X4. 1/2", EM MADEIRA APARELHADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA ÁREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	152,52	60,35				9.204,58
6.2	16.004.0015-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORÇADO COM FIOS SINTÉTICOS (CRFS), COM ESPESURA DE 6MM, EXCLUSIVO MADEIRAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	152,52	41,50				6.329,58
6.3	16.007.0038-A	CALHA DE PLATIBANDA OU DE RINÇÃO, EM CHAPA GALVANIZADA Nº26, COM 25CM DE DESENVOLVIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	22,20	72,16				1.601,95
7 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS									13.095,85
7.1	18.021.0035-A	RESERVATÓRIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L, INCLUSIVE TAMPÃO DE VEDAÇÃO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 155 27, 1221	UN	1,00	360,50				360,50
7.2	18.011.0005-A	TORNEIRA DE BOIA EM PLÁSTICO, PARA CAIXA D'ÁGUA, DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	20,48				20,48
7.3	15.038.0200-A	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, COM DIÂMETRO DE 20MMX1/2". FORNECIMENTO	UN	1,00	0,86				0,86
7.4	15.038.0202-A	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, COM DIÂMETRO DE 32MMX1". FORNECIMENTO	UN	3,00	2,40				7,20
7.5	15.030.0032-A	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	34,13				34,13
7.6	15.030.0034-A	REGISTRO EM ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	44,65				89,30



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
CNPJ:01.272.771/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

7.7	15.036.0037-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	42,00	10,79	453,18
7.8	15.036.0038-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	30,00	17,76	532,80
7.9	15.029.0010-A	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	7,00	51,18	358,26
7.10	06.272.0029-A	JUNCAO DE PVC PARA REDE DE ESGOTO,CONFORME ABNT NBR 10569,DE 45º,BBB,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANIS DE BORRACHA.FORNECIMENTO	UN	7,00	32,84	229,88
7.11	05116	Tubo de pvc para esgoto, reforçado, ponta e bolsa, inclusive anel de borracha, abnt: nbr 7362, de 100mm	M	25,00	46,37	1.159,25
7.12	06.001.0252-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACA O DE PVC RIGIDO,COM JUNTA ELASTICA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,COMPREENDEDO CARGA E DESCARGA, A CERTO DE FUNDO DE VALA, COLOCAÇÃO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRI	M	25,00	5,81	145,25
7.13	15.004.0181-A	RALO SIFONADO DE PVC(100X100)X50MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM TAMPA CEGA, COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM,INCLUSIVE LIGACA O DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECA O, CONSIDERANDO A DISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M.FORNECIMENTO E INSTALACA O	UN	7,00	79,94	559,58
7.14	15.001.0026-A	CAIXA DE ALVENARIA EM TUJOS MACIÇOS(7X10X20CM),EM PAREDES DE MEIA VEZ,COM DIMENSOES DE 0,40X0,40X0,40M,ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	333,33	1.333,32
7.15	18.002.0010-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE (47X35)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACA O,FERRAGENS EM METAL CROMADO,SIFAO 1680 DE 1"X1,1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMEN	UN	7,00	222,85	1.559,95
7.16	15.004.0063-A	INSTALACA O E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	7,00	185,80	1.300,60
7.17	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA,COMPLETO,COMEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACA O,RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACA O.FORNECIMENTO	UN	7,00	357,16	2.500,12
7.18	15.004.0110-A	INSTALACA O E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDEDO:INSTALACA O HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES ,ATE A CAIXA,LIGACA O DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A	UN	7,00	318,77	2.231,39
7.19	18.005.0013-A	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	7,00	31,40	219,80



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
CNPJ:01.272.771/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							6.808,05
8.1	15.007.0514-A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	814,67	814,67	
8.2	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	28,00	11,97	335,16	
8.3	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	7,00	38,23	267,61	
8.4	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 80 A 100A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	139,98	139,98	
8.5	15.018.0120-A	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 2"X4", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	76,00	7,51	570,76	
8.6	15.019.0020-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	7,00	8,58	60,06	
8.7	15.019.0025-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	7,00	12,74	89,18	
8.8	15.019.0035-A	INTERRUPTOR THREE-WAY DE EMBUTIR COM TECLA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE PLACA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	13,28	26,56	
8.9	15.019.0052-A	TOMADA ELÉTRICA 2P+T, 20A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	46,00	11,02	506,92	
8.10	91936	CAIXA OCTOGONAL 4x4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	13,33	333,25	
8.11	15.020.0158-A	LÂMPADA LED, BULBO, A60, 10,5W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	25,00	16,86	421,50	
8.12	15.008.0080-A	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAMENTO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 1,5MM ² , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	280,00	2,59	725,20	
8.13	15.008.0085-A	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAMENTO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM ² , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	350,00	3,65	1.277,50	
8.14	15.008.0090-A	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAMENTO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM ² , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	245,00	5,06	1.239,70	



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
CNPJ:01.272.771/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

9 REVESTIMENTOS EXTERNOS							7.220,63
9.1	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 5MM DE ESPESURA	M2	108,81	5,98	650,68	
9.2	13.001.0031-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2,5CM DE ESPESURA, COM CORANTE, APLICADO SOBRE CHAPISCO, EXCLU SIVE ESTE	M2	108,81	38,76	4.217,48	
9.3	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DO PO RESIDUAL	M2	108,81	21,62	2.352,47	
10 REVESTIMENTO PAREDES INTERNAS							42.108,50
10.1	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 5MM DE ESPESURA	M2	616,14	5,98	3.684,52	
10.2	13.001.0031-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2,5CM DE ESPESURA, COM CORANTE, APLICADO SOBRE CHAPISCO, EXCLU SIVE ESTE	M2	616,14	38,76	23.881,59	
10.3	17.018.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR, UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	596,71	19,18	11.444,90	
10.4	13.030.0252-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	19,43	87,8203	1.706,35	
10.5	13.045.0040-A	PEITORIL DE MARMORE BRANCO NACIONAL, DE 2X18CM, COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E NATA DE CIMENTO COMUM, REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	19,80	70,26	1.391,15	



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
CNPJ:01.272.771/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

11 REVESTIMENTO PISO							38.586,56
11.1	13.301.0118-A	CONTRA PISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESURA DE 1,5CM	M2	115,05	21,34	2.455,17	
11.2	13.345.0025-A	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO NA CIONAL, DE 2X13CM, COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	18,20	52,80	960,96	
11.3	13.330.0100-A	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTE E CONFORME ITEM 13.025.0016	M	275,55	31,63	8.715,65	
11.4	13.330.0052-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V, CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NA TAPETA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	187,20	101,75	19.047,60	
11.5	13.330.0076-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	76,41	88,23	6.741,65	
11.6	13.416.0015-A	PISO TATIL DE BORRACHA, ALERTA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, 25X25CM, ESPESURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	6,66	99,93	665,53	
12 PINTURA							25.608,56
12.1	17.018.0250-A	PINTURA COM TINTA LA TEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SISTEMA TINTOMETRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	272,57	15,39	4.194,85	
12.2	17.018.0031-A	PINTURA COM TINTA LA TEX, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO DE ALTA CLASSE, EM TRES DEMAO E MAIS UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO, SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA, CONFORME O	M2	767,23	27,29	20.937,71	
12.3	17.020.0070-A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA EM SUPERFICIE INTERIOR, COM VERNIZ POLIURETA NO BRILHANTE E TRANSPARENTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	32,76	14,53	476,00	
13 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							1.117,56
13.1	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CAÇAMBA E INCLUI TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	4,00	279,39	1.117,56	
NOTA: BASE EMOP, COMPLEMENTO SINAP							
BDI INCLUSO							
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: 299.414,52							

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que atualmente esta Casa se encontra com a infraestrutura ultrapassada e visando em proteger a

Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, Cep 27.410-190
Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: cpl.camara@quatis.rj.leg.br / licitacao.contrato@quatis.rj.leg.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

segurança de seus servidores, prestadores de serviços, usuários, bem como seu patrimônio, com a conservação, reparação e manutenção do plenário e do núcleo digital, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, em conformidade com a legislação vigente e novas tecnologias existentes no mercado que propiciam maior segurança e maior economicidade.

Cabe destacar ainda que a Câmara Municipal não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados para prestar este tipo de serviço.

3. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A EMPRESA CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais descritos no item 02 (dois) Detalhamento do objeto e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo integralmente responsável pelo seu uso, manutenção e conservação.

5 EQUIPE DE TRABALHO

5.1 - O encarregado deverá ser supervisionado por Responsável Técnico, ao qual compete:

5.1.1 - Gerenciar todos os procedimentos e rotinas de trabalho com vistas a promover a qualidade na execução do objeto deste Contrato;

5.1.2 - Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;

5.1.3 - Realizar visitas periódicas e elaborar relatórios, comunicados, laudos e outros documentos;

5.1.4 - Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamentos da equipe, para execução do objeto deste Contrato, considerando normas técnicas, legais e administrativas vigentes.

5.2 - O encarregado deverá possuir, no mínimo, as seguintes qualificações:

5.2.1 - Escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

5.2.2 - Certificado de formação em curso de nível Técnico na área de atuação.

5.3 - O responsável técnico deverá possuir graduação em engenharia elétrica ou civil, com experiência no acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com os especificados neste Edital.

5.4 - A empresa vencedora deverá se responsabilizar pelo armazenamento de materiais de consumo relacionados aos serviços contratados, incluindo a destinação adequada aos entulhos gerados durante a obra.

6 VIGÊNCIA

6.1 - Os serviços terão início imediato a partir da data da assinatura do contrato, e poderão ser realizados após às 13:00 horas, horário que finaliza o expediente da Câmara Municipal de Quatis - RJ. Os trabalhos poderão também ser realizados aos sábados e domingos de acordo com a autorização e conveniência por parte da Administração.

6.2 - O prazo de garantia no qual a empresa vencedora deverá promover alterações/correções ou refazer todo o serviço, se forem comprovados erros de execução, deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses após ressalvados vícios redibitórios.

A proposta deverá ter a validade de 60 (noventa) dias.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

7.1 - O objeto do contrato deverá estar em consonância com o item 02 (dois) deste Termo. As empresas interessadas deverão realizar visita às dependências da Câmara, mediante agendamento de até 24h (vinte e quatro horas) antes da data prevista para o início da licitação, para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao objeto, bem como para verificar todas as informações relativas à sua descrição.

7.2 - A visita poderá ser agendada pelo telefone (24) 3353-2806, das 08h às 13h, ou pelo e-mail: licitacao.contrato@quatis.rj.leg.br

7.3 - As licitantes não poderão alegar desconhecimento das características técnicas dos serviços, uma vez que visitará ou emitirá declaração de conhecimento do local de execução do Objeto.

7.4 - Será de responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das instalações, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato.

7.5 - Quaisquer serviços de mão de obra e os materiais a serem empregados na execução dos serviços que se fizerem necessários ficarão a cargo da EMPRESA VENCEDORA.

7.6 - A validade da proposta deverá ser de 60 dias.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até de 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado.

8.2 - Neste termo constarão, como anexos, os seguintes elementos, necessários para consecução do recebimento definitivo: relação dos documentos exigíveis, a serem fornecidos pela EMPRESA LICITANTE, relação dos serviços de correções e complementações (caso houver).

8.3 - O objeto do contrato será recebido definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias do recebimento provisório, no qual constará expressamente o atendimento aos elementos determinados no recebimento provisório, observados o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

9. PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será feito por demanda quinzenal, caso seja(m) realizado(s) algum(ns) do(s) serviço(s) descrito(s) no item três, ou seja, por serviço realizado no mês conforme planilha estimativa.

9.2 - Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas aos Setores de Contabilidade e Tesouraria para a efetivação do pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

9.3 - Será concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante a Câmara Municipal de Quatis, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo.

9.4 - O pagamento será creditado em favor da contratada, por meio de DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

CORRENTE INDICADA NA PROPOSTA, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito ou em CHEQUE retirado pela EMPRESA VENCEDORA na Câmara Municipal de Quatis.

9.5 - Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

9.6 - Para a efetivação do pagamento, a EMPRESA CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou qualquer outra comprovação que reitere sua regularidade perante os órgãos e entidades da federação, conforme Lei 8.666/93.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Após a assinatura do Contrato, a Secretaria Geral da Câmara emitirá portaria designando 02 (dois) gestores e 02 (dois) fiscais, que serão responsáveis por fiscalizar a obra e poderão trabalhar de forma alternada. Todos os elementos necessários para fiel cumprimento da fiscalização serão fornecidos pelo setor responsável da Administração.

10.2 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a EMPRESA CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

10.3 - A ação da fiscalização não exonera a EMPRESA CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

10.4 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da EMPRESA CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão de Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital (caso houver), no Termo de Referência e no Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

10.5 - O fiscal designado terá como atribuições:

10.5.1 - Abrir pasta específica para fiscalização e acompanhamento do contrato com o intuito de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;

10.5.2 - Receber, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, juntamente com as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, em vigor, à unidade competente para posterior pagamento;

10.5.3 - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

10.5.4 - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;

10.5.5 - Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar formalmente à empresa o descumprimento das mesmas;

10.5.6 - Anexar aos autos do processo correspondente, cópias dos documentos escritos que comprovem as comunicações/solicitações de providências;

10.5.7 - Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos, demandas e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso;

10.5.8 - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços, ordenando à EMPRESA VENCEDORA corrigir, refazer ou reconstruir as partes do serviço, objeto deste processo, executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

10.5.9 - Acompanhar e aprovar os serviços executados, atestando o recebimento definitivo do objeto contratado;

10.5.10 - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias a não solução de continuidade da prestação do serviço;

10.5.11 - Comunicar ao Secretário da Câmara, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas pela EMPRESA VENCEDORA e passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a terceirizada;

10.5.12 - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, sempre que as obrigações financeiras não forem liquidadas dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, a fim de que aquela unidade possa planejar a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar, se for o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à EMPRESA CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

11.1.1 - Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora;

11.1.2 - Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS;

11.1.3 - Assinar o instrumento contratual no prazo de até 03 (três) dias, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim;

11.1.4 - Aceitar a Fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;

11.1.5 - Atender prontamente todas as solicitações da Câmara constante neste Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato;

11.1.6 - Arcar com os custos de ferramentas e equipamento necessário à execução do objeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta;

11.1.7 - O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS não isentará a EMPRESA CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos materiais utilizados;

11.1.8 - Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993, especialmente no que se refere a prejuízos causados por erros quantitativos ou financeiros da planilha orçamentária elaborada pela EMPRESA CONTRATADA;

11.1.9 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência (art. 71 da Lei nº 8.666/1993), e ainda os encargos decorrentes da aprovação e licenciamento junto aos Órgãos próprios (caso houver) para execução dos serviços contratados;

11.1.10 - Comunicar à CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

prestar os esclarecimentos necessários;

11.1.11 - Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

11.1.12 - Observar o inserto no art. 3º da Resolução nº 07 (18/10/2005), com nova redação dada pela Resolução nº 09 (06/12/2005), ambas do Conselho Nacional de Justiça, no tocante a vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que contrate empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento vinculados a CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, devendo na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicarem, de imediato e por escrito, a este Sodalício, respondendo, na forma da lei, pela omissão;

11.1.13 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

11.1.13.1 - Na hipótese do inadimplemento do subitem anterior, a EMPRESA VENCEDORA será notificada, no prazo definido pela Câmara, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato e além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei.

11.1.14 - Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;

11.1.15 - Declarar expressamente que os valores orçamentários estão em compatibilidade com os quantitativos e os custos constantes das referidas cotações com os quantitativos estimados.

11.2 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários no objeto contratado, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Durante a execução dos Serviços, a EMPRESA CONTRATADA deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

12.2 - Os serviços deverão cumprir as seguintes diretrizes:

12.2.1 - Todos os serviços deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação;

12.2.2 - Os serviços devem atender a toda a legislação específica nos níveis federal, estadual e municipal, assim como às Normas das Concessionárias de Serviços Públicos locais. No mesmo sentido, os serviços devem obedecer às normas técnicas pertinentes da ABNT;

12.3 - Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global.

12.4 - Esse Termo é regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser cumpridos rigorosamente em sua Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, Cep 27.410-190

Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: cpl.camara@quatis.rj.leg.br / licitacao.contrato@quatis.rj.leg.br



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
CNPJ:01.272.771/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

totalidade os dispositivos aqui expressos sob pena de desclassificação das empresas proponentes que estiverem em desacordo com o descrito neste.



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

13. ANEXOS

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO I

OBRA: REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANEXO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS.

LOCAL: CENTRO - QUATIS / RJ

APRESENTAÇÃO

As presentes especificações têm como objetivo, complementar os elementos gráficos do projeto de arquitetura, estabelecendo normas de serviço e indicações dos materiais a serem empregados. Complementará estas especificações a planilha orçamentária, assim como as normas brasileiras da ABNT.

Memória Descritiva/Justificativa

Este projeto de Reestruturação e Ampliação refere-se à construção de uma edificação destinada a gabinetes de vereadores. Essa edificação, terá uma área ampliada de 152,52 m², a ser construída em uma área livre, dentro no terreno da Câmara Municipal.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste memorial descritivo e no projeto.

2 - Em caso de divergências entre desenhos de escala diferente, prevalecerão os de maior escala. Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre às primeiras.

3 - O material a empregar, assim como a mão de obra, será de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento esmerado nos serviços.

4 - Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como especificações, poderá ser feita sem autorização por escrito da Fiscalização, que poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações fornecidas. As alterações autorizadas deverão ser cadastradas pela Contratada, com elaboração de desenhos "como construídos", cujos originais serão entregues a Fiscalização.

5 - Para produtos e materiais de marcas ou fabricantes mencionados nestas especificações, será admitido o emprego de similares, desde que ouvida previamente a fiscalização e mediante sua expressa autorização por escrito.

Entende-se por similaridade entre dois materiais e equipamentos, quando existe a analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço que a eles se referam.

Caberá ao construtor comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, ao proprietário, não sendo admitido que a dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

INSTALAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA SERVIÇOS PRELIMINARES

ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

Será mantida na obra uma equipe, composta de mestres, apontadores, encarregados, almoxarifes e vigias supervisionados e orientados pela Contratada. Deverão ser tomados os cuidados especiais quanto à segurança do pessoal, equipamentos e prevenção contra incêndios de acordo com os regulamentos e normas de cada caso.

CANTEIRO DE OBRA

O serviço de Placa de Obra deverá ser concluído no máximo em 7 dias após o recebimento da ordem

Praça Dr. Teixeira Brandão, n° 32, Centro, Quatis/RJ, Cep 27.410-190

Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: cpl.camara@quatis.rj.leg.br / licitacao.contrato@quatis.rj.leg.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

de serviço.

1 - Em local previamente estudado e escolhido, com layout aprovado pela Fiscalização serão construídos os barracões necessários ao atendimento geral da Obra, com previsão para depósito de materiais, escritório para o pessoal da contratada e fiscalização, sanitários etc.

2 - A contratada deverá providenciar as instalações provisórias de água, de luz e sanitárias, nos locais indicados pela fiscalização, cabendo a contratada as despesas de tais providências.

3 - A limpeza da área destinada à implantação do prédio, poderá ser feita manual ou mecanicamente. Esta será feita de tal modo que a área fique completamente livre de tocos, raízes e entulhos. Qualquer vegetação só será removida com autorização expressa da Fiscalização.

4 - Periodicamente a obra deverá ser limpa, sendo procedida à remoção de todos os entulhos e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.

5 - A Contratada deverá manter, no escritório da obra, em lugar de fácil acesso pela Fiscalização, cópia de todo o projeto e do cronograma de obras apresentado por ocasião da licitação.

6 - A Contratada será responsável pelo fornecimento e fixação das placas de obra exigidas pela legislação do CAU, CREA e demais órgãos de fiscalização bem como das placas indicativas do órgão repassador do recurso e do órgão responsável pela fiscalização da obra. O desenho das placas deverá obedecer ao modelo padrão.

7 - As demolições previstas para construção serão feitas conforme caderno de encargos.

8 - A locação da obra deverá seguir rigorosamente as diretrizes do projeto arquitetônico.

MOVIMENTO DE TERRA

1 - As cavas para as fundações e demais elementos previstos abaixo do nível do terreno, serão executadas de acordo com o volume do trabalho a ser realizado e com o cuidado para não danificar além do necessário o entorno existente. As escavações serão convenientemente isoladas e escoradas.

2 - Os trabalhos de reaterro de cavas serão executados com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas de 20cm de espessura, no máximo, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, para serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas.

ESPECIFICAÇÕES PARTICULARIZADAS

Convenção: Caderno de Encargos (Ed. Pini LTDA)

ESTRUTURA DE CONCRETO

A estrutura será executada em concreto armado convencional satisfazendo plenamente as normas e especificações da ABNT, conforme projeto estrutural que deverá ser apresentado pela empresa contratada.

ALVENARIA DE TIJOLOS

As alvenarias serão executadas com tijolos comuns de 6 (seis) furos, de acordo com as dimensões determinadas no projeto arquitetônico e com determinação no C.E.NE 06/01 A. Com relação ao dimensionamento será admitido uma variação máxima de 2 cm com relação a estrutura da parede projetada. Os vãos das portas e janelas, quando não indicadas vigas no projeto, levarão vergas de concreto armado com mínimo de 20 cm de apoio de cada lado.

COBERTURA

ESTRUTURA

A estrutura da cobertura será de madeira constituída por cumeeiras, terças, frechais e pontalotes, apoiados sobre a laje de cobertura. Todo o madeiramento utilizado será de itaúba, angelim pedra ou similar, isento de brocas, carunchos, trincas, fibras torcidas e empenamentos que possam comprometer a durabilidade e resistência dos mesmos, bem como deverão ser previamente aceitas pela fiscalização da obra. Emendas



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

somente serão aceitas sobre os apoios.

TELHADO

O telhado da área ampliada e da existente será constituído por telhas de fibrocimento tipo ondulada, com 6 mm de espessura, com inclinação conforme projeto, ou seja, 20%. O recobrimento das cumeeiras será feito com telha apropriada para o devido fim.

BEIRAIS

Os beirais tipo marquise serão em concreto em locais definidos em projeto.

CONTRAPISO

O contrapiso será executado em argamassa de cimento, areia e brita, sobre lastro de brita.

IMPERMEABILIZAÇÃO

A face superior e laterais das vigas de baldrame será impermeabilizada com pintura de base betuminosa, em duas demãos, posteriormente revestidas com massa impermeabilizante, adequadas para o uso. As calhas, marquises e a laje de cobertura do reservatório elevado receberão impermeabilização através de duas demãos de primer e de manta asfáltica com cobertura de alumínio, aplicada a fogo. O serviço de impermeabilização terá primorosa execução por empresa especializada, devendo obedecer às recomendações do fabricante, a qual oferecerá total garantia dos trabalhos realizados por no mínimo 5 anos, exigindo-se a formalização desta garantia através de documento específico.

PAVIMENTAÇÃO

CERÂMICO

Receberá piso cerâmico de 1ª qualidade, cor compatível com o existente no local, nas dimensões 45X45 cm, antiderrapante em todos os ambientes, inclusive no piso do prédio do Anexo existente. As paredes que não forem revestidas com azulejos receberão rodapé cerâmico (7 cm) do mesmo piso.

PISO PODOTÁTIL DE BORRACHA

Os pisos podotáteis devem ser utilizados em espaços públicos para orientação de pessoas com deficiências visuais e são apresentados na cor preta e coloridos, nos modelos direcionais e de alerta:

- O piso direcional apresenta superfície de relevos lineares que tem o objetivo de orientar o percurso a ser seguido;
- O piso de alerta apresenta superfície de relevo troncocônico que tem o objetivo de avisar eventuais mudanças de direção, obstáculos ou perigo.

O piso podotátil a ser utilizado deve estar em conformidade com a NBR 9050/ 2004, com o Decreto 5296 de 02 de dezembro de 2004, e demais legislações relacionadas.

O piso podotátil a ser utilizado será, conforme projeto, do tipo direcional e de alerta, em borracha, aplicados com cola, com espessura da placa máxima de 2mm e espessura máxima do relevo de 3 mm, com dimensões de 30cm x 30cm, na cor cinza.

A cor do piso de borracha deverá, conforme fornecedor a ser utilizado, ser na cor cinza, conforme NBR 9050/ 2004. Já o de cimento deverá ser na cor vermelha.

O piso deve ser submetido à aprovação da Fiscalização da obra, sendo em placas antiderrapantes, com medidas, distância e disposições conforme projeto, prancha 08/09.



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

PEITORIS, SOLEIRAS

Os peitoris (junto as janelas), as soleiras (junto as portas) serão em mármore ou granito.
REVESTIMENTO

CHAPISCO E REBOCO

Serão chapiscadas e rebocadas interna e externamente todas as paredes e tetos. Estas superfícies serão revestidas com chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3 e reboco de massa única no traço 1:2:8 de cimento, cal e areia média peneirada espessura 1,5 cm.

AZULEJO

Receberão revestimento com azulejos, de 1ª qualidade, cor a ser definida, nas dimensões 20 x 20 cm, as paredes dos banheiros até meia (1/2) parede com roda meio, somente na área molhada, inclusive nos banheiros do Anexo existente.

RODAPÉS CERÂMICOS

As paredes que não forem revestidas com azulejos receberão rodapé cerâmico (7 cm) na mesma cor do piso.

ESQUADRIAS

MADEIRA

PORTAS - BANHEIRO DOS GABINETES

As portas, do tipo abrir eixo vertical, serão lisas chapeadas em madeira Jatobá, Angelim ou similar com acabamento para receber verniz.

VIDRO TEMPERADO

PORTAS DOS GABINETES

Essas portas de abrir eixo vertical serão em vidro temperado de 10mm, cor fumê.

JANELAS DOS GABINETES

Estas janelas serão de tipo correr, duas folhas, com bandeira em vidro de 4mm cor fumê, e esquadrias em perfil alumínio preto.

BANHEIRO DOS GABINETES

As janelas serão do tipo de abrir máx. ar, com vidro fosco, e esquadria em perfil alumínio cinza.

OBS.: As portas dos banheiros existentes deverão ser trocadas por novas e envernizadas, conforme as dos banheiros dos novos gabinetes, assim como também, as portas de acesso aos gabinetes existentes deverão ser todas trocadas para portas de vidro temperado, 10 mm, cor fumê.

FERRAGENS

As ferragens das esquadrias em madeira serão em aço com acabamento cromado, de 1º qualidade. Não será admitido o emprego de ferragens que se oxidem e de fechaduras com maçanetas do tipo bola, mas sim maçanetas de empunhadura longa.

PINTURA

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, secas e preparadas para o tipo de pintura a



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

que se destina. Será aplicada cada demão quando a precedente estiver perfeitamente seca. Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados, não poderão ser feitos em dias de chuva.

Adotar-se-ão precauções especiais no sentido de evitar respingos nas superfícies não destinadas a pintura, como concreto aparente, esquadrias, pisos, aparelhos hidráulicos, etc. Quando aconselhável, deverão ser protegidas com papel e fita adesiva ou outro processo adequado. Os respingos, que não puderem ser evitados, deverão ser removidos com emprego de solventes apropriados enquanto a tinta estiver fresca.

Todo material utilizado deverá ser de 1ª linha, reconhecida no mercado e aprovada pela fiscalização em diário de obra. (Exemplo: Suvinil, Coral, Ypiranga, Renner).

PAREDES

As paredes internas e externas receberão previamente uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica semibrilho na cor a ser definida pelo contratante, inclusive as dos gabinetes existentes.

ESQUADRIAS DE MADEIRA

Todas as esquadrias de madeira receberão uma demão de fundo sintético nivelador e duas demãos de verniz.

EQUIPAMENTO SANITÁRIO

LOUÇAS

As louças serão de primeira qualidade, na cor branca.

METAIS

Os metais serão com acabamento cromado, inclusive os registros de gaveta que ficarem visíveis, todos de primeira qualidade, cromados com canoplas.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / HIDRO-SANITÁRIAS/TELEFONE

As instalações elétricas, hidro sanitárias, deverão ser executadas conforme projeto específico elaborado.

OBS: Quaisquer esclarecimentos ou dúvidas deverão ser sanadas junto aos profissionais responsáveis pelo respectivo projeto.

LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Serão considerados como limpeza os serviços de lavar e retirar os detritos que ficarem aderentes às superfícies e os de retirar entulhos.

Deverão ser removidos, dos limites da obra, toda sobra de materiais, madeira utilizadas em andaimes, entulhos etc. Não deverá ser deixado qualquer vestígio do canteiro de obras.

MEMORIAL ESTRUTURAL

RECOMENDAÇÕES

Armaduras

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto, a saber: NBR-7187 e NBR-7480.

De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas. Não deverão apresentar, também, defeitos tais como bolhas, fissuras,



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

esfoliações e corrosão.

Os aços estruturais deverão ser depositados em pátios cobertos com pedrisco e colocados sobre travessas de madeira.

Todos os materiais deverão ser agrupados por categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagem deverá permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada.

É obrigatória a utilização de espaçadores entre forma e armação para garantir os cobrimentos de projeto.

Limpeza

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, do concreto e de vestígios de oxidação (ferrugem).

A limpeza da armação deverá ser feita fora das respectivas formas. Quando feita em armaduras já montadas em formas, deverá ser executada de modo a garantir que os materiais provenientes desta limpeza não permaneçam retidos nas formas.

Dobramento

O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura respeitando os mínimos estabelecidos nos itens 6.3.4.1 e 6.3.4.2 da NBR-6118.

As barras de aço serão sempre dobradas a frio. As barras não poderão ser dobradas junto às emendas com solda.

Emendas

As emendas por transpasse deverão ser executadas conforme o detalhamento do projeto estrutural.

Fixadores e Espaçadores

Para manter o posicionamento da armadura, nas operações de montagem, lançamento e adensamento de concreto, deverão ser utilizados fixadores e espaçadores, para que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que essas peças sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

Montagem

Deverão ser obedecidas as prescrições do item 10.5 da NBR-6118 para a montagem das armaduras.

Proteção

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviços deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras.

As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação, por meio de pintura com nata de cimento ou zarcão. Ao ser retornada a concretagem as barras de espera deverão ser limpas de modo a permitir uma boa aderência.

Lajes Pré-fabricadas

Deverão ser utilizadas lajes do tipo Trelaçada em concreto ou pré-moldadas, conforme especificado no projeto, com enchimento em blocos de cerâmicos,

Caberá ao fornecedor da laje determinar, em função da sobrecarga e vão da laje, a distância entre os eixos das vigotas e suas armaduras positiva e negativa.

Montagem e Execução

Para a montagem, colocam-se as vigotas e os blocos cerâmicos escorando-se o conjunto. Antes de se concretar as lajes, deve-se molhar intensamente as vigotas e os blocos para evitar que absorvam a água do concreto novo.

Deve-se iniciar a colocação de cada vão apoiando no mínimo 5 cm na viga que serve de apoio das nervuras. O escoramento da laje deverá obedecer às recomendações do fabricante.



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

As escoras deverão estar apoiadas em base bem firme, para que não haja recalque durante a concretagem. Deverão ser colocadas as vigotas com os números indicados nas extremidades de um mesmo lado do vão. O concreto deverá ser lançado preenchendo os espaços entre as vigotas e as nervuras e formando o capeamento da laje.

Concretagem

O concreto deverá ter resistência conforme o especificado no projeto estrutural, e deverá ser impermeável: a areia e brita utilizados não poderão provocar reações álcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feita se comprovadamente não atacarem o aço ou o concreto.

A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos.

A relação água/cimento em massa deverá ser igual a 0,55 para os elementos estruturais.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação previa de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelo projeto.

Não será admitido o lançamento do concreto de altura superior a 2 m.

Cura da laje

As lajes deverão sofrer cura úmida por no mínimo 10 dias consecutivos, começando logo após o concreto adquirir dureza superficial.

Preparo do Concreto

Em princípio, o concreto a ser utilizado na obra será fornecido pré-misturado por empresa especializada, em caminhões betoneira, devendo os materiais utilizados atender às condições desta especificação. Para pequenos volumes, para utilização em peças não estruturais, o concreto poderá ser preparado na própria obra, em central ou betoneira.

O concreto pré-misturado será transportado em caminhões betoneira, equipados com contadores de voltas localizados onde se possa fazer uma fácil leitura.

Junto com cada carregamento, o fornecedor deverá enviar os dados de volume e tipo de concreto e outros dados que forem exigidos pela fiscalização.

Após a chegada do caminhão betoneira à obra, será adicionada água e o tambor deverá dar 30 voltas antes da descarga. Em nenhum caso poderá decorrer mais de uma hora desde a adição da água até o final do lançamento do concreto.

Na preparação do concreto na obra, tanto em betoneira quanto em central, os componentes deverão ser medidos em peso e separadamente.

Ficará a critério da fiscalização aceitar a mistura e o amassamento manual de volume de concreto inferiores a 0,25m³. Em caso de aceitação, deverá ser observada a NBR-6118.

Controle

Deverão ser retirados corpos de prova para o controle do concreto pré-misturado, de acordo com as normas pertinentes ao assunto.

Transporte

O transporte do concreto do local do amassamento até o local de lançamento poderá ser feito manualmente, por calhas inclinadas, por meios mecânicos, ou bombeamento.

Lançamento

O início de cada operação de lançamento está condicionado a realização dos ensaios de abatimento ("Slump Test") pela construtora, em cada betonada ou caminhão betoneira.

O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies esteja inteiramente concluído.

Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem deverão ser limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto for possível praticar, diretamente em sua posição final, e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega de concreto.

O lançamento do concreto nas formas só poderá ser autorizado pelo profissional responsável após a verificação e aprovação de:

- Geometria, prumos, níveis, alinhamentos e medidas das formas;
- Montagem correta e completa das armaduras, bem como a suficiência de suas amarrações;
- Montagem completa das peças embutidas na estrutura, como tubulações, eletrodutos e chumbadores;
- Estabilidade, resistência e rigidez dos escoramentos e seus apoios;
- Limpeza rigorosa das formas e armaduras; e
- Vedação das formas.

Adensamento

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado continuamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade.

O adensamento será executado de modo que o concreto preencha todos os vazios em fôrmas.

Durante o adensamento, tomar as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais. Evitar a vibração de armadura para que não se formem vazios em seu redor, com prejuízo de aderência.

O adensamento de concreto se fará por meio de equipamentos mecânicos, através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas.

Observar as prescrições do item 13.2.2 da NBR-6118

Cura do Concreto

Depois de lançado nas formas e durante o período de endurecimento, o concreto deverá ser protegido contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura, devendo-se adotar os procedimentos de cura do concreto, de acordo com a NBR-6118.

Reparos

No caso de falhas nas peças concretadas, deverão ser providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição, com emprego de materiais adequados a serem aprovados pelo engenheiro responsável. O autor do projeto estrutural deverá ser consultado quando for o caso do surgimento de defeitos graves.

Retirada das formas e escoramentos

A retirada de formas e do escoramento só poderá ser feita quando o concreto tiver resistência suficiente para resistir às cargas atuantes na época e seu módulo de elasticidade tiver valor compatível com os deslocamentos avaliados.

A retirada das fôrmas e escoramentos não deverá acontecer antes de:

- Para faces laterais de vigas e pilares: 03 (três) dias;
- Para faces inferiores de vigas e lajes, no caso das lajes com reescoramento previamente posicionado com o uso de tiras de reescoramento, com escoras bem encunhadas e convenientemente espaçadas: 14 (quatorze) dias;
- Para faces inferiores de vigas e lajes sem reescoramento: 21 (vinte e um) dias

MEMORIAL HIDROSSANITÁRIO

SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

Caixas de Inspeção



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

Será executado em alvenaria de tijolos maciços, revestida internamente com argamassa de reboco impermeabilizado, nas dimensões mínimas de 60x60x60 cm, de acordo com a NBR 8160/99. Todas as caixas existentes deverão ser encaminhadas para a rede coletora de esgotos.

Coletores e Sub-Coletores:

Coletores e Sub-coletores com diâmetro de 100 de PVC, interligados por caixas de inspeção.

MEMORIAL DO PROJETO DE ELETRICIDADE

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial tem como principal objetivo complementar as instalações apresentadas nos desenhos/plantas, descrevendo-os nas suas partes mais importantes. Apresenta elementos orientativos à obra, bem como características dos materiais a serem aplicados. A leitura deste memorial é obrigatória por parte do construtor e do executante das instalações.

NORMAS E DETERMINAÇÕES

- As seguintes normas nortearam este projeto e devem ser seguidas durante a execução da obra:
- ABNT NBR 5410/04 – Instalações elétricas de baixa tensão
 - NR10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
 - NBR 5413/1992 – Iluminação de Interiores.

ATERRAMENTO

O valor da resistência de aterramento, em qualquer época do ano, não deve ultrapassar a 25 Ohms. No caso de não ser atingido esse limite com três eletrodos, deverão ser dispostos em linha tantos eletrodos quantos forem necessários, distanciados entre si de, no mínimo, 3 metros e interligados com a mesma seção do condutor de aterramento, ou ser efetuado tratamento adequado do solo.

Condutor de proteção

O condutor de proteção será composto de um cabo unipolar de cobre, seção reta 10mm², de isolamento 1kV, na cor verde ou verde-amarela.

Deve ser tão curto e retilíneo quanto possível, sem emendas, e não conter chaves ou quaisquer dispositivos que possam causar sua interrupção;

Será conectado à malha de aterramento, ao quadro de medição;

Conexões

A conexão do condutor de aterramento à haste será feita por meio de conector adequado e deverá ser acessível à inspeção da concessionária no momento da ligação.

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

Condutores

Deverão ser em cobre eletrolítico, pureza mínima 99,9 %.

O isolamento deverá ser constituído de composto termoplástico de PVC, com características para não propagação e auto extinção do fogo, tipo BWF.

A tensão do isolamento deverá ser 750 V para condutores em eletrodutos embutidos em alvenaria ou de 1 kV quando subterrâneos.

As temperaturas máximas admissíveis para o condutor deverão ser:

- 70° C para serviço contínuo
- 100° C em sobrecarga
- 160° C em curto-circuito



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

Código de cores a observar:

- fase R, S e T: preto, branco e vermelho respectivamente.
- neutro: azul-claro
- retorno: amarelo
- terra: verde

Eletródutos

Eletróduto de polietileno de alta densidade (PEAD)

Duto PEAD antichama, cor externa preta, para proteção de cabos contra danos mecânicos e utilizado para passagem dos cabos subterrâneos.

Eletróduto de poli cloreto de vinila (PVC) corrugado

Duto corrugado de PVC antichama, flexível de seção circular, fornecido em rolos em lances padronizados, cor externa laranja, identificado de forma legível e indelével, para proteção de cabos embutidos contra danos mecânicos, com acessórios para conexão com as caixas de embutir ou luminárias.

As luvas e curvas deverão ser do mesmo material do eletróduto correspondente.

Disjuntores

Deverá ser em caixa moldada, tipo termomagnético:

- disjuntor unipolar termomagnético DIN em caixa moldada, tensão nominal 220 V, correntes nominais de 10 e 16A a 30°C, frequência nominal 50/60 Hz, limiar de atuação magnética curva "C", capacidade de interrupção nominal de 5,0 kA, certificado conforme norma ABNT NBR NM 60898:2004.
- disjuntor bipolar termomagnético DIN em caixa moldada, tensão nominal 380 V, corrente nominal de 50A a 30°C, frequência nominal 50/60 Hz, limiar de atuação magnética curva "C", capacidade de interrupção nominal de 5,0 kA, certificado conforme norma ABNT NBR NM 60898:2004.

INSTALAÇÃO

Na instalação elétrica os pontos elétricos serão interligados com eletróduto do tipo PVC corrugado. Os eletródutos serão embutidos na alvenaria e lajes.

Observação: Buscando o melhor conforto para o usuário das instalações elétricas, o projeto do qual este memorial é parte pode sofrer alguns ajustes através de consulta prévia.

Instalações dos eletródutos

Conceito

Execução de rasgo e valas para eletródutos e enchimento do mesmo com argamassa mista ou terra no caso dos eletródutos subterrâneos.

Fixação das extremidades nas caixas de passagem, quadros de medição e quadros de distribuição.

Recomendações

Após a execução do rasgo e a montagem dos eletródutos, deverá ser verificada a movimentação dos guias. As emendas dos eletródutos deverão ser evitadas, aceitando-se as que forem feitas com luvas perfeitamente enroscadas e vedadas.

Os eletródutos deverão ser firmemente atarraxados às caixas e quadros, por meio de bucha e arruela de alumínio.

Os eletródutos deverão ser instalados de modo a não formar cotovelos; isto prejudica a passagem dos condutores elétricos. Recomendamos a utilização de curvas ou caixas de passagem.

Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, Cep 27.410-190

Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: cpl.camara@quatis.rj.leg.br / licitacao.contrato@quatis.rj.leg.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

Instalação das caixas

Conceito

Execução de abertura na alvenaria para a colocação das caixas obedecendo aos projetos, ao nível, ao prumo e ao alinhamento.

Recomendações

As caixas devem ser colocadas em lugares acessíveis e serem providas de tampas.
As caixas para interruptores, tomadas e congêneres, devem ser fechadas por placas ou espelhos.
As caixas devem ser protegidas contra a introdução de concreto.

Instalação dos condutores

Conceito

Enfição dos fios ou cabo de cobre isolado no eletroduto, identificação de suas extremidades e a ligação dos pontos extremos.

Recomendações

Os fios ou cabo de cobre isolado deverão ser preparados para evitar que se torçam e cortados nas medidas necessárias à enfição.

Após a montagem deverão ser verificados a continuidade de cada fio ou cabo e o isolamento entre o condutor terra e os demais condutores.

Todas as emendas serão feitas nas caixas de passagem, de tomadas ou de interruptores e devem ser isoladas com fita isolante de boa qualidade. Não serão permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

Procedimentos de execução

A instalação consiste na passagem dos fios utilizando o arame guia ou fita de nylon através de eletrodutos e conexões e caixas de passagem existentes entre os pontos de ligação. Deverão ser respeitados o projeto, o número máximo de condutores por duto conforme NBR 5410, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis.

Instalação de ponto de luz, interruptores e tomada

Conceito

Instalação de ponto de luz, interruptores e tomada e energização dos mesmos.

Recomendações

A colocação deverá ser feita somente quando os serviços de revestimentos e pintura estiverem acabados.
Após sua instalação será verificado o funcionamento dos pontos de luz, interruptores e tomadas com sua tensão nominal.

Procedimento de execução

Consiste na fixação dos pontos de luz. Interruptores e tomadas nas caixas de ligação, conexão dos pontos à rede elétrica e a colocação da tampa protetora ajustada por parafusos.

Instalação dos quadros de distribuição

Conceito



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

Montagem e instalação de quadro de distribuição embutido em parede, barramentos e ligação dos eletrodutos. Não considerando a instalação dos disjuntores.

Recomendações

Deverá ser verificado o correto funcionamento das portas e a movimentação dos arames guia ou fitas de nylon nos eletrodutos.

Os eletrodutos deverão ser firmemente atarraxados aos quadros, por meio de bucha e arruela de alumínio.

Procedimentos de execução

Após a montagem dos barramentos nos quadros, deverá ser feita uma abertura na alvenaria para a colocação do quadro. A instalação deverá obedecer ao projeto elétrico, o nível, o prumo e o alinhamento. Em seguida será feita a recomposição da alvenaria e a ligação do quadro aos eletrodutos.

Instalação de disjuntores monopolares, tripolares e dispositivo diferencial residual (DR)

Conceito

Instalação de disjuntor monofásico, disjuntor bifásico, dispositivo diferencial residual em quadro de distribuição.

Recomendações

Antes da energização do disjuntor, deverá ser verificada a livre movimentação da alavanca e o correto fechamento da porta do quadro.

Após a energização deverá ser verificado a correta alimentação dos circuitos comandados.

Procedimentos de execução

Será feita a montagem mecânica, fixando os dispositivos de proteção na estrutura do quadro, dos disjuntores. Em seguida, a colocação do espelho.

OBSERVAÇÕES FINAIS

- ✍ O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução.
- ✍ As potências dos equipamentos dados no projeto, não devem ser, em hipótese alguma, extrapolados sem prévia consulta e autorização do projetista.
- ✍ Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação também depende do material utilizado.

LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS

O canteiro de obra deverá ser limpo e ordenado, sendo removidos os entulhos, e conservados e varridos os acessos. Pois, fica expressamente proibido a colocação de entulho de obra e a estocagem de qualquer tipo de material, sobre as calçadas e frente da obra.

Deverá ser executada limpeza total interna e externa. A obra será entregue completamente limpa, removido o entulho e sobras de materiais de construção.

Entrega

A obra será entregue em plenas condições de uso imediato, com todos os sistemas.

OBSERVAÇÕES:

Serão executados os reparos e arremates necessários para que a obra seja entregue em perfeitas condições de funcionamento, estando as instalações devidamente testadas.



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

Qualquer omissão ou dúvida constatado no memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos, pela contratada ou pelo fiscal, deverá ser esclarecido ou definido pelo fiscal em diário de obra.

Na execução dos serviços deverão ser rigorosamente observadas as descrições dos itens da planilha orçamentária, a inobservância desta, poderá acarretar desconto na folha de medição.

Somente o fiscal designado, poderá autorizar ou definir serviços ou especificações de material, sempre registrado em diário de obra.

Toda a obra deverá ser executada de acordo a boa técnica e obedecer às NBRs, inclusive especificações de planilha.

Aline A de Carvalho Alfredo
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

MODELO

Processo Administrativo: 457/2022

Comissão Permanente de Licitação - Convite: 006/2022

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ					
CONVITE Nº	006/2022	PROCESSO Nº	457/2022	DATA	___/___/2022

DETALHAMENTO DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA COM REGISTRO EM CLASSE PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANEXO LEGISLATIVO	Serviço	01	R\$
VALOR GLOBAL (R\$)				
VALOR GLOBAL POR EXTENSO:				

Declaro nos termos deste Edital que nesta Proposta Comercial já estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários para a perfeita execução do Objeto desta Licitação.
 Condição de pagamento: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada, pela Câmara Municipal de Quatis/RJ.
 Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do ato licitatório.
 Prazo de execução do Objeto licitado: 120 (cento e vinte) dias.

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____
 Responsável para contato: _____

 Assinatura com
 Carimbo do Responsável e do CNPJ



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL DETALHADA

MODELO

Processo Administrativo: 457/2022

Comissão Permanente de Licitação - Convite: 006/2022

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ					
CONVITE Nº	006/2022	PROCESSO Nº	457/2022	DATA	___/___/2022

DETALHAMENTO DA PROPOSTA

ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	PREÇO	
						TOTAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						-
1.1	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	2,00			
1.2	01.050.0549-A	PROJETO ESTRUTURAL BASICO PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE	M2	152,52			
1.3	05.001.0050-A	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA ÁREA REAL DE COBERTURA	M2	78,64			
1.4	05.001.0082-A	REMOÇÃO DE PISO DE ARDOSIA, PEDRA SÃO TOMÉ, COM A RESPECTIVA CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	28,19			
1.5	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTERO DE SERVIÇO	M2	74,40			
1.6	05.001.0020-A	DEMOLICAO DE PISO DE MARMORE, SOLEIRAS, PEITORIS E ESCADAS COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTERO DE SERVIÇO	M2	2,03			
1.7	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	18,00			
1.8	01.005.0001-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO A CERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M2	92,22			
2	INFRAESTRUTURA						
2.1	01.018.0001-A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	97,16			



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
CNPJ:01.272.771/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

2.2	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A) (AREIA, ARGILA OU PICARRA) ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	9,19	
2.3	11.004.0020-B	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDA GEM DE PECAS DE CONCRETO A RMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDA GEM, EXCLUSIV E ESCORAMENTO.	M2	46,96	
2.4	11.003.0006-A	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERI STICA A COMPRESSÃO DE 30MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, P REPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2,57	
2.5	11.009.0072-B	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CON FORMAÇÃO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO A RMADO, COMFR EENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO, CORTE, DOBR	KG	470,32	
2.6	03.013.0002-A	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 20CM D E ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIV E ESTE	M3	7,94	
2.7	16.033.0002-0	IMPERMEABILIZAÇÃO ASFALTICA COMPOSTA DE PINTURA DE ASFALTO M ODIFICADO, PLASTIFICANTE E ISENTO DE SOLVENTES ORGANICOS, APLI CADO A FRIO, EM DUAS DEMAS, CONSUMO DE 1L/M2/DEMA O	M2	66,44	
3 SUPRAESTRUTURA					
3.1	11.003.0006-A	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERI STICA A COMPRESSÃO DE 30MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, P REPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,72	
3.2	11.009.0014-B	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CON FORMAÇÃO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO A RMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO	KG	387,72	
3.3	11.030.0055-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO D E 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIV E CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=25MPA E E SCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859, FORNECIMENTO E MONTAGEM D O CONJ	M2	272,54	
4 ALVENARIA					
4.1	12.003.0055-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	264,23	
4.2	11.013.0003-B	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,52	
5 ESQUADRIAS					
5.1	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINEIS FIXOS, EXCLUSIV E FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	21,84	



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
CNPJ:01.272.771/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

7.4	15.038.0202-A	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, COM DIAMETRO DE 32MMX1".FORNECIMENTO	UN	3,00	
7.5	15.030.0032-A	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 25MM.FORN ECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	
7.6	15.030.0034-A	REGISTRO EM ESFERA, EM PVC, SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 32MM.FORN ECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	
7.7	15.036.0037-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E BME NDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	42,00	
7.8	15.036.0038-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E BME NDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	30,00	
7.9	15.029.0010-A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENT O E COLOCAÇÃO	UN	7,00	
7.10	06.272.0029-A	JUNÇÃO DE PVC PARA REDE DE ESGOTO, CONFORME ABNT NBR 10569, DE 45°, BBB, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM. INCLUSIVE ANEIS DE BORRACHA.FORNECIMENTO	UN	7,00	
7.11	05116	Tubo de pvc para esgoto, reforçado, ponta e bolsa, inclusive anel de borracha, abnt nbr 7362, de 100mm	M	25,00	
7.12	06.001.0252-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO, COM JUNTA ELASTICA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA, ACERTO DE FUNDO DE VALA, COLOCAÇÃO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRI	M	25,00	
7.13	15.004.0181-A	RALO SIFONADO DE PVC(100X100)X50MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM TAMPA CEGA, COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM, INCLUSIVE LIGACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECAO, CONSIDERANDO A DISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	
7.14	15.001.0026-A	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS(7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSOES DE 0,40X0,40X0,40M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	
7.15	18.002.0010-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (47X35)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMEN	UN	7,00	
7.16	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	7,00	
7.17	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	7,00	



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

7.18	15.004.0110-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVELY ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXOES, ATE A CAIXA, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A	UN	7,00		
7.19	18.005.0013-A	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	7,00		
8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
8.1	15.007.0514-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00		
8.2	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	28,00		
8.3	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	7,00		
8.4	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 80 A 100A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00		
8.5	15.018.0120-A	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 2"X4", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	76,00		
8.6	15.019.0020-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	7,00		
8.7	15.019.0025-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	7,00		
8.8	15.019.0035-A	INTERRUPTOR THREE-WAY DE EMBUTIR COM TECLA FOSFORESCENTE INCLUSIVE PLACA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00		
8.9	15.019.0052-A	TOMADA ELETRICA 2P+T, 20A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	46,00		
8.10	91936	CAIXA OCTOGONAL 4x4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	25,00		
8.11	15.020.0158-A	LAMPADA LED, BULBO, A60, 10,5W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	25,00		
8.12	15.008.0080-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFRIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 1,5MM ² . 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	280,00		
8.13	15.008.0085-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFRIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM ² . 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	350,00		



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
CNPJ:01.272.771/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

8.14	15.008.0090-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4 MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	245,00	
9 REVESTIMENTOS EXTERNOS					
9.1	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 5MM DE ESPESURA	M2	108,81	
9.2	13.001.0031-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2,5CM DE ESPESURA, COM CORANTE, APLICADO SOBRE CHAPISCO, EXCLUIVE ESTE	M2	108,81	
9.3	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOÇÃO DO PO RESIDUAL	M2	108,81	
10 REVESTIMENTO PAREDES INTERNAS					
10.1	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 5MM DE ESPESURA	M2	616,14	
10.2	13.001.0031-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2,5CM DE ESPESURA, COM CORANTE, APLICADO SOBRE CHAPISCO, EXCLUIVE ESTE	M2	616,14	
10.3	17.018.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR, UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	596,71	
10.4	13.030.0252-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	19,43	
10.5	13.045.0040-A	PETORIL DE MARMORE BRANCO NACIONAL, DE 2X18CM, COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E NATA DE CIMENTO COMUM, REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	19,80	
11 REVESTIMENTO PISO					
11.1	13.301.0118-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESURA DE 1,5CM	M2	115,05	
11.2	13.345.0025-A	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, DE 2X13CM, COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	18,20	
11.3	13.330.0100-A	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTE E CONFORME ITEM 13.025.0016	M	275,55	
11.4	13.330.0052-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V, CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	187,20	
11.5	13.330.0076-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	76,41	



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
 CNPJ:01.272.771/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

11.6	13.416.0015-A	PISO TÁTIL DE BORRACHA, ALERTA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS 25X25CM, ESPESURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	6,66
12 PINTURA				
12.1	17.018.0250-A	PINTURA COM TINTA LA TEX SEMBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOU EXTERIOR, SISTEMA TINTOMETRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO	M2	272,57
12.2	17.018.0031-A	PINTURA COM TINTA LA TEX, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO DE ALTA CLASSE, EM TRES DEMAO S E MAIS UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO, SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA, CONFORME O	M2	767,23
12.3	17.020.0070-A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA EM SUPERFICIE INTERIOR, COM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE E TRANSPARENTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO	M2	32,76
13 SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
13.1	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	4,00
NOTA: BASE EM OP, COMPLEMENTO SINAP				
BDI INCLUSO				
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:				-

Declaro nos termos deste Edital que nesta Proposta Comercial já estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários para a perfeita execução do Objeto desta Licitação.

Condição de pagamento: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada, pela Câmara Municipal de Quatis/RJ.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do ato licitatório.

Prazo de execução do Objeto licitado: 120 (cento e vinte) dias.

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

Responsável para contato: _____

 Assinatura com
 Carimbo do Responsável e do CNPJ

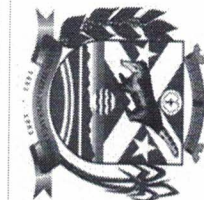


PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

ANEXO IV
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

ITEM	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		4º PERÍODO	
		%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	11.067,38						
2	INFRAESTRUTURA	100	15.237,86						
3	SUPRAESTRUTURA	10	5.221,17	90	46.990,55				
4	ALVENARIA		30.514,54	100	30.514,54				
5	ESQUADRIAS		38.701,41			50	19.350,71	50	19.350,71
6	COBERTURA		17.136,11	100	17.136,11				
7	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	10	1.309,56	30	3.928,75	60	7.857,51		
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	20	1.361,61	30	2.042,41	50	3.404,02		
9	REVESTIMENTO PAREDES EXTERNAS		7.220,63	50	3.610,32	50	3.610,32		
10	REVESTIMENTO PAREDES INTERNAS		42.108,50	30	12.632,55	70	29.475,95		
11	REVESTIMENTO PISO		38.586,56	30	11.575,97	70	27.010,59		
12	PINTURA		25.608,56			20	5.121,71	80	20.486,85
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1.117,56					100	1.117,56
TOTAL		11,42	34.197,40	42,99	128.431,20	32,01	95.830,81	13,68	40.955,11
TOTAL ACUMULADO		11,42	34.197,40	54,32	162.628,60	86,32	258.459,41	100,00	299.414,52

OBS.: CADA PERÍODO CORRESPONDE A UM INTERVALO DE 30 (TRINTA) DIAS.



OBRA: Reestruturação e ampliação do anexo legislativo
ENDEREÇO: Câmara Municipal de Quatis - Centro - Quatis

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

EMOP
05/2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

ANEXO V
CARTA DE CREDENCIAMENTO

MODELO

À

Câmara Municipal de Quatis-RJ
Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, CEP.: 27.410-190,
Centro, Quatis/RJ

Processo Administrativo: 457/2022
Comissão Permanente de Licitação - Convite: 006/2022

Prezados Senhores:

Pela presente Carta de Credenciamento, eu _____,
(nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa), portador da Carteira de Identidade nº
_____, expedida em ____/____/____, pelo _____, inscrito no CPF/MF sob o nº.
_____, residente e domiciliado em (cidade), (estado) levo ao conhecimento de V.Sª que o(a)
Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa),
portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____, pelo
_____, e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, domiciliado(a) e residente em (cidade),
(estado), está credenciado(a) para representar a pessoa jurídica/física
_____, inscrita no CNPJ/MF / CPF/MF sob o nº.
_____, com sede/domicílio na rua _____, nº. _____, (cidade), (estado),
na licitação a se realizar em ____/____/____ às _____ horas, referente ao Convite nº. ____/____,
podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, deles desistir,
assinar a ata, e todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento da presente.

Atenciosamente,

Nome completo do emitente
Nº da carteira de identidade e órgão emissor
Carimbo do CNPJ da empresa

OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS, COM FIRMA DEVIDAMENTE RECONHECIDA.



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

ANEXO VI
DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

MODELO

Processo Administrativo: 457/2022

Comissão Permanente de Licitação - Convite: 006/2022

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº ____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Quatis, _____ de _____ de 2022.

Assinatura com
Carimbo do Responsável e do CNPJ

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

MODELO

Processo Administrativo: 457/2022

Comissão Permanente de Licitação - Convite: 006/2022

DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações da Lei nº 8.666/93, DECLARAMOS, para fins de participação no Convite acima, que nossa empresa:

- a) não está impedida de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta;
- b) não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
- c) não possui fato impeditivo à nossa habilitação;
- d) não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo;
- e) encontra-se de acordo com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, eu, _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Quatis, RJ, ____ de _____ de 2022.

Assinatura com
Carimbo do Responsável e do CNPJ



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/1993

MODELO

Processo Administrativo nº 457/2022
Convite nº 006/2022

À
Comissão Permanente de Licitação

A EMPRESA _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, UF _____, CEP _____, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, que versa de forma taxativa, sobre o impedimento à participação direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários.

Local e data.

Assinatura do representante legal
Carimbo do CNPJ da empresa
RG:
CPF:.....



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO

Processo Administrativo nº 457/2022
Convite nº 006/2022

(Nome/Razão Social) _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF _____ DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ nos termos da Legislação vigente, não possuir nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123/06.

Quatis, RJ, _____ de _____ de 2022.

Assinatura com
Carimbo do Responsável e do CNPJ

OBSERVAÇÃO :

* ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, NA FASE DE CREDENCIAMENTO.



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

ANEXO X
 MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 457/2022
 Convite nº 006/2022

Aos dias do mês de do ano de, compareceram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, CNPJ nº 01.272.771/0001-09, situada na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 – Centro – Quatis/RJ, neste ato representado por seu Presidente,, Carteira de Identidade nº e CPF nº, designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado por seu representante legal, Senhor (a) residente e domiciliado na, portador da Carteira de Identidade nº....., expedida pela IFP-RJ, inscrito no CPF sob nº, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tem, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Processo nº 457/2022 – Convite nº 006/2022, o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de conservação, reparação e manutenção do plenário.

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Valor Global (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA COM REGISTRO EM CLASSE PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANEXO LEGISLATIVO		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO.

O objeto contratual tem como forma a execução sob o regime empreitada por preço global, na forma do inciso II, alínea 'B, do art.10, Lei nº8. 666/93 e alterações

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E FORMAS DE PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada pelo objeto contratual o valor global estimado com teto máximo definido em R\$ ----- (.....), correspondente ao objeto em tela para o prazo de vigência contratual de até 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO O pagamento será feito por demanda quinzenal, caso seja(m) realizado(s) algum(ns) do(s) serviço(s) descrito(s) no item três, ou seja, por serviço realizado no mês conforme planilha estimativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para efeito de pagamento será obedecido o processamento dos documentos de cobranças apresentadas pela CONTRATADA, devidamente certificados pelo preposto designado pela Contratante, respeitando-se fielmente a fase de liquidação, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4. 320/64. As Notas Fiscais serão apresentadas e o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação

Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, Cep 27.410-190
 Tel. (24) 3353-2806 – E-mail:cpl.camara@quatis.rj.leg.br / licitacao.contrato@quatis.rj.leg.br



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
CNPJ: 01.272.771/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

das mesmas desde que estejam devidamente discriminadas e atestadas pelo servidor responsável e sendo obedecidas todas as formalidades legais pertinentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As respectivas Notas Fiscais deverão ser atestadas pela Contratante através de servidor designado para esta função e posteriormente encaminhadas ao setor de protocolo.

PARÁGRAFO QUARTO – Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará juros moratórios de 1% (um por cento) e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento, pro-rata die.

PARÁGRAFO QUINTO – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS); com o FGTS – (CRF/CEF); com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União) e com a Secretaria da Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais) e com o Tribunal Regional do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), bem como Certidão Negativa de Débito Municipal no caso de prestação de serviço ou Certidão Negativa de Débito Estadual no caso de fornecimento de materiais.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta (inclusive financeira), em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - Fica assegurada entre as partes a manutenção do equilíbrio econômico financeiro no Contrato, nos termos das disposições da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de solicitação de equilíbrio econômico-financeiro a Contratada deverá apresentar planilha instruída de orçamento detalhado que expressem a composição dos seus custos unitários (com cálculos percentuais), bem como notas fiscais de aquisição do produto, referente ao período mínimo compreendido entre a data da licitação e a data do requerimento, decerto que só reajustes oficiais, ou seja, os preços de venda da gasolina comum pela Petrobrás às distribuidoras, poderão servir de fundamento para o requerimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A duração do presente termo do contrato será de até 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta: ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS-UNIDADE: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS – PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 - Dotação Orçamentária: (19) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; com Nota de empenho nº....., assim identificada.

CLAUSULA SÉTIMA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE manterá preposto devidamente habilitado visando à fiscalização do objeto deste termo de contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na fiscalização, a CONTRATANTE transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações à CONTRATADA, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventualmente surgidas no decorrer da prestação de serviços.



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

PARÁGRAFO SEGUNDO – À fiscalização da CONTRATANTE é reservado o direito de recusar o objeto deste Contrato, no todo ou em parte, quando este não estiver sendo prestado dentro das normas contratuais, assim como exigir a sua adequação quando não corresponderem aos termos pactuados, nos moldes do artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na execução dos serviços/produtos ora contratados, serão obedecidas integral e rigorosamente pela CONTRATADA, todas as instruções da Fiscalização.

CLAUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial, às disposições seguintes:

- a) efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora
- b) executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS;
- c) assinar o instrumento contratual no prazo de até 03 (três) dias, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim.
- d) responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993, especialmente no que se refere a prejuízos causados por erros quantitativos ou financeiros da planilha orçamentária elaborada pela EMPRESA CONTRATADA;
- e) manter durante todo o período de execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cuja comprovação poderá ser exigida a qualquer momento pela Contratante.
- f) não serão pagos os eventuais abastecimentos realizados sem a devida requisição da Contratante, devidamente assinada por servidores previamente designados.
- g) O cumprimento de todas as normas reguladoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria n.º 3.214 de 08/06/78 e pela Lei n.º 6.514 de 22/12/77.
- h) A Contratada responderá por quaisquer ônus, direito e obrigações vinculados à Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciária ou Fiscal, bem como por danos e demais prejuízos que por si, seus prepostos ou empregados possam causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.
- i) Será a CONTRATADA responsável por todos e quaisquer danos, inclusive os que, eventualmente, vier a causar a seus funcionários ou terceiros, em decorrência da prestação de serviços objetivo desta licitação, durante todo o período de vigência do contrato.
- j) A Contratada deverá pagar seus empregados em dia e exibir as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS), do FGTS e o relatório da SEFIP sempre que solicitado pela Contratante, mesmo quando se tratar de optante do SIMPLES, deverá também ser apresentada a Guia do SIMPLES, se houver em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução a serem contratados, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que direta ou indiretamente, incidem ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho,



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

ficando excluída qualquer solidariedade da CMQ por eventuais atuações.

- k) A Contratada deverá assumir, também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da execução do objeto.
- l) Qualquer pagamento devido à CONTRATADA somente será efetuado mediante comprovação ao CONTRATANTE de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento, inclusive ISS, se cabível, e IPTU.

CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante deve cumprir e fazer cumprir os dispostos nas cláusulas deste contrato:

- a) Efetuar com pontualidade os pagamentos a CONTRATADA, após os cumprimentos das formalidades legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE, reserva-se no direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento das cláusulas deste contrato e de aplicar multa ou rescindir o contrato, caso a CONTRATADA descumpra quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou das condições estipuladas no edital do convite nº 006/2021.

CLAUSULA DÉCIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

De conformidade com o estabelecido nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA que descumprir as condições deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades:

Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- A) Advertência;
- B) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- D) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "C";

As multas serão descontadas de eventual valor de garantia prestada ou, se insuficiente, de pagamento devido pela Administração ou depositadas na Caixa Econômica Federal e comprovado perante a Contratante, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista nesta cláusula, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação na Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição e informada que o fato será registrado no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores);

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DE DIREITOS POR PARTE DA CONTRATADA.

A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato independente de interpelação judicial:

- a) no caso de dolo, culpa simulação ou fraude na prestação dos serviços previstos neste contrato;

Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, Cep 27.410-190
Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: cpl.camara@quatis.rj.leg.br / licitacao.contrato@quatis.rj.leg.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

b) se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução e, ainda, incorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a prestação dos serviços.

c) quando houver inadimplência da cláusula e condições por parte da CONTRATADA e demais hipóteses mencionadas nos arts. 58, 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como deixar de atender as solicitações estabelecidas na cláusula sétima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo a rescisão do contrato, motivada pela inadimplência da CONTRATADA, comprovada em processo administrativo, sem prejuízo da exigibilidade de direitos anteriores pagará a importância em multa indenizatória à CONTRATANTE no valor de 10% (dez por cento), calculadas sobre o saldo remanescente do contrato

PARÁGRAFO TERCEIRO- A rescisão do contrato quando motivada por quaisquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, em embargos da aplicação das demais providências legais e cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

À CONTRATADA é assegurada o direito de interposição de recursos nos termos do artigo 109 da lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Em relação a aplicação das multas, a CONTRATANTE receberá recursos protocolados na CMQ no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação pela CONTRATADA, mediante prévio recolhimento da multa, que poderá ser efetuado por meio da documentação da arrecadação municipal-DAM ou descontada dos critérios exigentes, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa. A CONTRATANTE julgará procedente ou improcedente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o recurso interposto pela CONTRATADA.

No entanto, se o julgamento do recurso for julgado procedente, a penalidade aplicada contra a CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias da notificação enviada à mesma, com a correção monetária devida contada da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos resultantes da aplicação do presente contrato serão deliberados e fundamentados à luz da lei nº 8.666/93 e registrados em qualquer fase do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações que resultarem o interesse público serão promovidas, se presente uma das condições previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

As despesas com a aplicação do presente contrato serão adequadas aos comandos do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As dúvidas e/ou divergências contratuais, desde que não previstas expressamente no respectivo contrato e que não extrapolem os limites da Lei, poderão ser solucionados amigavelmente. Para dirimir eventuais ações judiciais decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Porto Real/Quatis - RJ, com renúncia expressamente estabelecida entre as partes signatária.

Quatis – RJ de de 2022.



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

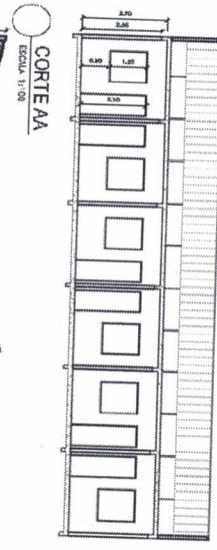
RG:

CPF:

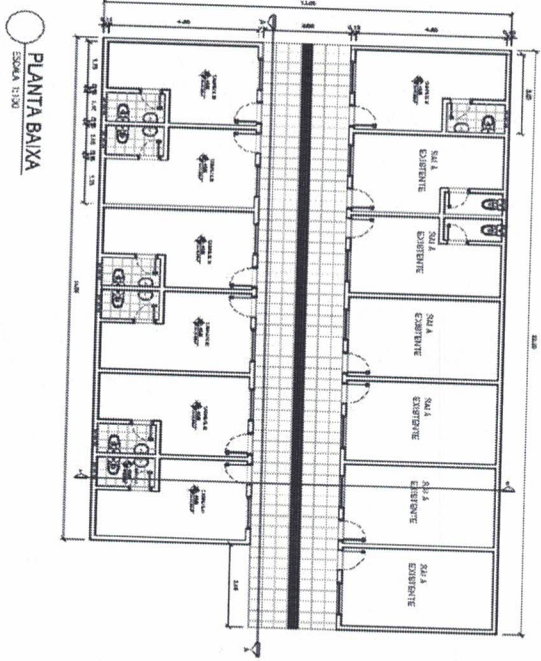


PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

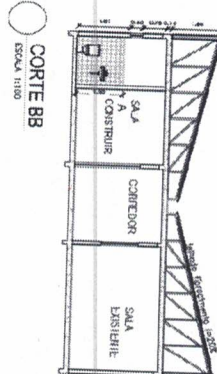
ANEXO XI
PROJETO BÁSICO PARA REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANEXO LEGISLATIVO



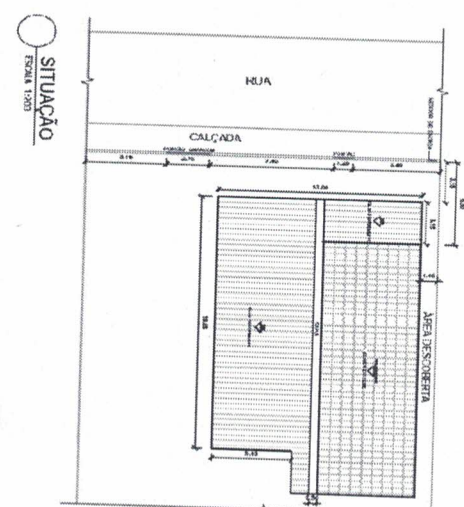
CORTE AA
ESCALA 1:50



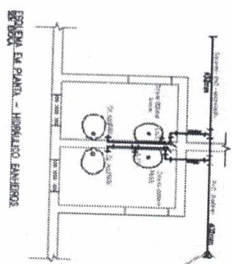
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



CORTE BB
ESCALA 1:50




SITUAÇÃO
ESCALA 1:500



LEGENDA:

- 1- Fundação de concreto armado
- 2- Fundação de concreto armado com estaca
- 3- Fundação de concreto armado
- 4- Fundação de concreto armado
- 5- Fundação de concreto armado
- 6- Fundação de concreto armado
- 7- Fundação de concreto armado
- 8- Fundação de concreto armado
- 9- Fundação de concreto armado
- 10- Fundação de concreto armado



LEGENDA:

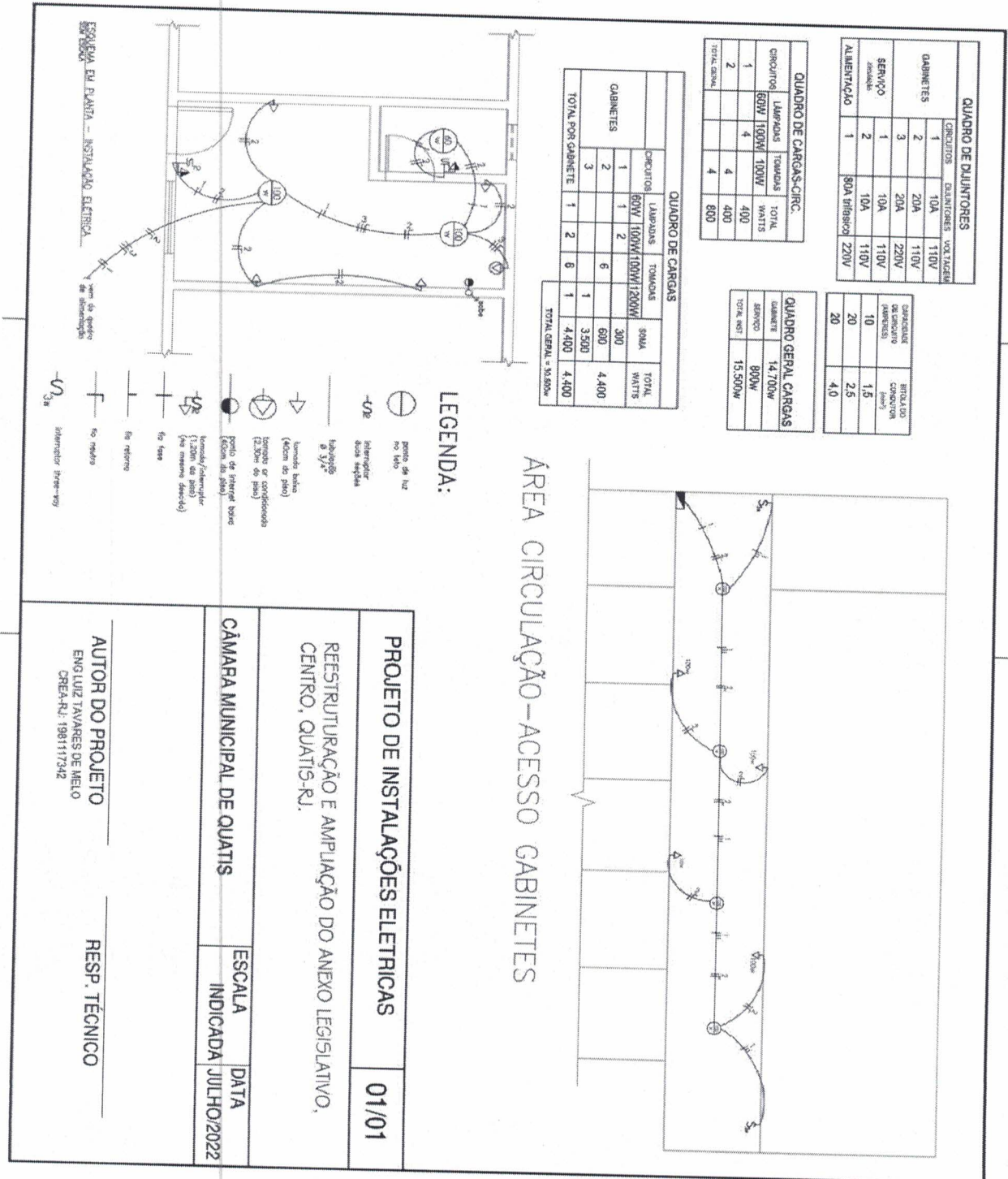
- 1- Fundação de concreto armado
- 2- Fundação de concreto armado
- 3- Fundação de concreto armado
- 4- Fundação de concreto armado
- 5- Fundação de concreto armado
- 6- Fundação de concreto armado
- 7- Fundação de concreto armado
- 8- Fundação de concreto armado
- 9- Fundação de concreto armado
- 10- Fundação de concreto armado

PROJETO BÁSICO		01/01
REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANEXO LEGISLATIVO.		
CENTRO, QUATIS-RJ.		
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS	ESCALA INDICADA	DATA
		JULHO 2022
AUTOR DO PROJETO ENZO INVERNIZIEMEO CREMAT 98117342	RESP. TÉCNICO	



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
457	2022	
Func.:		

ANEXO XII
PROJETO PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA REESTRUTUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANEXO LEGISLATIVO



57